arquivo OK

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00866 / 98

ABERTURA: 26/06/98 HORA: 13:50

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 23/98

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de reajuste de vencimentos aos servidores publi cos municipais.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

p/ arquivo com 5 folhas

Retirado pelo autor 29/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

05 fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 866/98
Fls. 02

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/98
de 26/6/98

Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, reajuste de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de junho de 1998, a ser pago da seguinte forma:

I - 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 01 de julho de 1998;

II - 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 01 de março de 1999.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuro.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 266.98
Fls. 03

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
RECEBIDO EM 26/6/98
ÀS 13h50 HS
DEA: mm

Ofício CM-262/98

Em 26 de junho de 1998.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei complementar que visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos vigentes, a ser pago da seguinte forma: 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de julho de 1998 e 2,5% (dois e meio por cento) a partir de 1º de março de 1999.

Devo salientar, Senhor Presidente, que o percentual proposto é o máximo que a arrecadação permite.

Cabe ainda acrescentar, que a atual proposta resulta de exaustivos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo este o limite máximo de comprometimento financeiro, em vista dos encargos e dispêndios que o Município necessita atender.

Assim posto, solicito de Vossa Excelência e de seus dignos pares a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei no menor prazo possível e, no ensejo, renovo meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

JR/ALT

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
660 / 98
04

DEFERIDO
EM, 01 / 06 / 1998
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ofício CM-264/98

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 29/6/98
AS 12:55 HS
DEA:

Em 29 de junho de 1998.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Sirvo-me deste, para solicitar de Vossa Excelência a retirada e devolução do projeto de lei complementar que dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis em 26 do corrente, pelo ofício CM-262/98, para melhores estudos.

Contando com a compreensão e com a sempre presente atenção de Vossa Excelência, deixo expresso meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 890/98
Fls. 05

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA AS ALTIORA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/98 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais.

Autor: Executivo REC.: 26/6/98
Audiência pública: não há
Quorum: maioria absoluta
Comissões: CJRDMAC e CFOOSPDU

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: 24/10/98 - Tramitação 90 dias
Primeira discussão: 29/9/98
Segunda Discussão: 06/10/98

* CONVOCADAS AS 14a, 15a e 16a SESSÕES EXTRAORDINARIAS DE 1998, A SEREM REALIZADAS EM 29/6/98 (EDITAL 87/98)

EMENDAS: 29/6/98

PRIMEIRAS E SEGUNDAS DISCUSSÕES: 29/6/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO RETIRADO

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO RETIRADO

POR: a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL: _____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____

DEL/MM

Devolvido ao Executivo. Ofício 1.105, 29/6/98.